



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Município de Jaguaré-ES, localizado na Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, nesta cidade de Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.665/0001-96, neste ato representado pelo seu diretor Valmir César Cristo, nomeado através da portaria nº 013/2021, e do OUTRO LADO a Empresa **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIALMENTO DE RESÍDUO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.736.796/0001-79, estabelecida na rua 22, nº 167, bairro Benevente, município de Anchieta, Espírito Santo, CEP 29.230-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Maria Aparecida Silva Poli, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 081.909.027-17 e CI nº. 1.193.137 SPTC/ES, residente na Rua Ana Toledo, nº 17, bairro São Francisco, município de Cariacica/ES, CEP 29.145-460, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Protocolado sob o nº 090/2022 (realizado através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**), nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores modificações, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, firmado por esta autarquia com a empresa **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIALMENTO DE RESÍDUO LTDA**, em 16 de Março de 2023, cujo objeto fora, Contratação de Empresa Especializada para a Limpeza Pública, compreendendo a varrição manual de ruas, logradouros públicos, limpeza e roçagem de canteiros, barragens, limpeza de cemitérios, capina, raspagem e retirada de areia de ruas pavimentadas, pintura de guias (meios-fios) manual e mecanizada, sarjetas e caixas boca de lobo, coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, podas de árvores e recolhimento de galharias e resíduos sólidos de construção civil (inertes) e coleta seletiva na Sede, Distritos e Povoados do Município de Jaguaré – ES, de acordo com Termo de Referência, Edital, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e todas as exigências que compõe o Pregão Presencial n.º 002/2022, conjuntamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente termo tem por finalidade **ADITAR** ao Contrato nº 004/2023 no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**, que consta na Cláusula Quarta, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **16 (dezesesseis) de Março de 2025** bem como os efeitos financeiros desta operação.

2.1.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL

Conforme item 3.11 da CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 004/2023, o valor a ser reajustado em cima da tabela IGP-M é de 8,440, (oito vírgulas quatrocentos e quarenta por cento) índice apurado no período de Março de 2024 a Fevereiro de 2025.

Desta forma o valor global do contrato através desse aditivo, a quantia de **R\$ 1.028.392,71 (um milhão vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, sendo assim, de **R\$ 12.184.199,22** (doze milhões cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 13.212.519,93 (treze milhões duzentos e doze mil quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jaguaré-ES, 07 de Março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VALMIR CÉSAR CRISTO

Diretor Presidente

Portaria 1033/2024

CONTRATANTE

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUO LTDA

MARIA APARECIDA SILVA POLI

CONTRATADA